



TRE-RN/SJ/CGI/Sação de Jurisprudência	
Publicação	24/05/10 Pág. 1/2
Digitização MTR	25/05/10 Versão 1007
Inclusão SJUR	Visto
Conferência	Visto
Alteração	Visto
Arquivamento	Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Fixa o quantitativo de servidores a serem lotados nos Gabinetes dos Juízes Membros deste Regional.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que foi deliberado na reunião administrativa realizada no dia 20 de maio de 2010 entre os Membros da Corte deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Os gabinetes dos Juízes Membros deste Tribunal serão compostos por 02 (dois) servidores lotados em cada unidade.

Parágrafo único. Quando da designação de Juiz Auxiliar durante o período eleitoral vinculado a qualquer um dos gabinetes, a unidade poderá contar com mais 01 (um) servidor, cuja lotação perdurará até a data da diplomação dos eleitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 24 de maio de 2010.

Desembargador Expedito Rezende
Presidente

Desembargador Claudio Santos
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Marco Bruno Miranda

Lena Rocha
Juíza Lena Rocha

Ricardo Motta
Juiz Ricardo Motta

Aurino Vila
Juiz Aurino Vila

Marcos A. da Silveira Martins Duarte
Juiz Marcos A. da Silveira Martins Duarte

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral